



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São
Mateus – ES 27 3767-7000

EDITAL N.º 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O diretor-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.975, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório remunerado, **bem como alteração dos requisitos das vagas disponíveis.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado, conforme disponibilidade orçamentária.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus São Mateus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio.

1.3 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.4 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

1.5 Os estudantes bolsistas contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (Fies) terão prioridade na concorrência das vagas de estágio, desde de que preencham todos os demais requisitos constantes no presente edital, conforme aplicação do Art. 20 da Lei nº 11.788/2008.

1.6 A inscrição do candidato estudante será realizada exclusivamente via portal eletrônico da agência de estágios Super Estágios no endereço eletrônico

<http://www.superestagios.com.br>, conforme prevê o item 4 do presente edital.

1.7 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que será assinado pelo candidato selecionado após a homologação do resultado final.

1.8 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Ifes, no endereço eletrônico <https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO NA(S) VAGA(S) DE ESTÁGIO

2.1 Do quadro de vagas, carga horária e requisitos básicos para inscrição na(s) vaga(s) de estágio:

| Vagas | Nível | Carga horária | Setor demandante | Requisitos básicos para inscrição |
|--------------|--------------|----------------------|---|--|
| 1 | SUPERIOR | 4h/dia | COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI) | Estudante cursos de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou de Engenharia Elétrica , a partir do 1º semestre. |
| 1 | SUPERIOR | 4h/dia | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS (CSO) | Estudante de Curso Superior em Publicidade e Propaganda ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia da Produção ou Administração , a partir do 1º semestre. |

2.2 Das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário e dos requisitos complementares.

| Setor | Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos | Requisito complementares |
|---|---|---|
| COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI) | Atividades práticas gerais de TI (configuração de rede, confecção de cabos de rede, utilização de sistemas operacionais e softwares); Atividades administrativas relacionadas a TI como elaboração de documentos e movimentação de processos eletrônicos utilizando o sistema do Ifes; Atendimento presencial aos usuários. | Interesse em aprender sobre o funcionamento do setor de TI em uma escola pública; Conhecimentos básicos sobre sistemas operacionais, softwares comuns (navegadores de internet, editores de texto e planilhas) e rede de computadores; Boa vontade e cordialidade para atender os usuários; O(A) candidato(a) à vaga não precisa necessariamente saber tudo sobre a área de TI, o importante é estar disposto(a) a aprender |

| | | |
|---|---|---|
| | | com a equipe da CTI. |
| COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS (CSO) | Auxiliar na edição de vídeos institucionais e de animação; utilizar softwares de edição gráfica (Photoshop, InDesign, CorelDraw e Illustrator); auxiliar na criação de conteúdos para redes sociais do campus; auxiliar na edição, organização e armazenamento do banco de imagens do Campus São Mateus; auxiliar na elaboração de redação de texto publicitário; apoiar na organização de eventos e demais atividades relativas às atribuições do curso de Publicidade e Propaganda. | Pessoa com espírito de liderança, proativa, dinâmica, que goste de escrever e atender ao público. Desejável que saiba trabalhar com programas de desenvolvimento de materiais gráficos (Corel Draw, Photoshop e Canvas). |

2.3 - São requisitos complementares para efetivação do contrato de estágio:

- Possuir matrícula e frequência escolar regular atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- Possuir compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante;
- Possuir toda documentação pessoal e declarações constantes no item 6.3 do presente certame;
- Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, nos casos aplicáveis.

2.4 – Em razão do quantitativo de vagas disponíveis no certame não haverá reserva de vagas de que tratam o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do § 2º do art. 7 da Instrução Normativa nº 213/2019 e do Decreto nº 9.427/2018.

3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

| Valores da bolsa-estágio | |
|--|------------------|
| Escolaridade | 4 horas semanais |
| Nível Superior na modalidade Graduação | R\$ 787,98 |

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 15/02/2024 a 14/03/2024.

4.2 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via portal eletrônico da agência

de estágios Super Estágios no endereço eletrônico <https://www.superestagios.com.br>.

4.3 Para ter acesso à inscrição é necessário o prévio cadastro do curriculum do estudante no portal da agência de estágios Super Estágios por meio do endereço eletrônico <https://www.superestagios.com.br/index/portal-estudante/>. Para os estudantes já cadastrados anteriormente, recomenda-se a atualização dos dados.

4.4 Para candidatar-se à(s) vaga(s) disponibilizada(s) neste edital, o estudante deverá acessar a área “Painel do Estudante” através do portal <https://www.superestagios.com.br>, utilizando seu login e senha e realizar a sua inscrição na(s) vaga(s) de seu interesse. Esta etapa é imprescindível para efetivação da inscrição do candidato na(s) vaga(s) disponível(is).

4.5 O resultado da inscrição será homologada no endereço eletrônico <https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases distintas:

| Etapas | Responsável | Tipo | Modo | Divulgação do resultado conforme prazo previsto no cronograma do edital |
|--|--------------------------|--|----------------|---|
| 1ª Fase (Eliminatória) | Super Estágios | Pré-seleção e análise da compatibilidade entre perfil do estudante cadastrado no portal online da Super Estágio e da(s) vaga(s) ofertadas. | Não presencial | https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios |
| 2ª Fase (Eliminatória e classificatória) | Setor demandante da vaga | Análise curricular e entrevista dos candidatos classificados na 1ª fase. | Presencial | https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios |

5.2 A 1ª fase, de caráter eliminatório, objetiva fazer uma pré-seleção dos candidatos que realizaram a inscrição e possuem os requisitos básicos necessários constantes no quadro 2.1 deste edital.

5.3 A 2ª fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na realização de análise curricular e entrevista, presencialmente no campus São Mateus realizada com setor demandante da(s) vaga(s), em dia e horário pré-agendados com o candidato, dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

5.4 Para fins do previsto no item 5.3, a quantidade de candidatos convocados para a Fase de Entrevistas será conforme dimensionamento a seguir:

| | |
|------------------------|--------------------------------------|
| Número de vagas | Modalidade ampla concorrência |
|------------------------|--------------------------------------|

| | |
|---|---|
| 1 | 6 |
|---|---|

5.4.1 Havendo quantitativo maior de estudantes inscritos do que o previsto no quadro do item 5.4, sendo considerados aptos nos termos do quadro 2.1 para prosseguir para fase de entrevista, será utilizada como regra de desempate e classificatória os seguintes critérios:

- a) Ordem crescente de efetivação da inscrição, ou seja, as inscrições realizadas primeiro.
- b) Bolsistas contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (Fies)
- c) Maior idade.

5.5 A entrevista de que trata o caput acima tem como objetivo a avaliação do perfil desejado do candidato, conforme consta no Anexo I - Formulário para avaliação de entrevista deste edital e tem ainda como base os seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

5.6 A classificação final no Processo Seletivo decorrerá da avaliação da Análise Curricular e da Entrevista realizada pelo(s) setor(es) demandante da(s) vaga(s) sob os critérios mencionados no presente edital.

5.7 Será possível a utilização do cadastro de reserva formado pelo resultado final do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória, para fins de substituição do candidato selecionado que não assumir a vaga ou que, por quaisquer outros motivos tenha seu contrato de estágio rescindido, pelo tempo de validade do edital.

Parágrafo único: A utilização do cadastro de reserva que trata o caput acima, fica condicionada ao preenchimento do candidato classificado a todos os requisitos necessários constantes no presente edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A duração do estágio será de, no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

6.1.1 Quando se tratar de estagiário com deficiência comprovada, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

6.2 É assegurado ao estagiário o período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

6.3 Para fins de análise da documentação necessária à formalização do Termo de Contrato de Estágio, o candidato selecionado para ocupar a(s) vaga(s) deverá encaminhar via e-mail processoseletivo.sm@ifes.edu.br, **digitalizados em formato PDF e legíveis**, os documentos abaixo relacionados, conforme prazo estabelecido no cronograma do presente edital:

1) Documentos pessoais:

- a) Certidão de nascimento (somente se for solteiro) ou casamento (se for divorciado, trazer a cópia da averbação);

- b) Cédula de Identidade/RG (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- d) Título Eleitoral (se houver) com o comprovante das duas últimas votações, justificativa eleitoral ou certidão de quitação com o TRE (frente e verso);
- e) Carteira de Reservista para estudantes do sexo masculino maior de 18 anos (frente, verso e polegar);
- f) Dados da conta bancária em nome do candidato (banco, agência, tipo de conta e número);
- g) Comprovação de que possui algum tipo de deficiência, se for o caso (laudo médico);
- h) Grupo Sanguíneo (tipo de sangue);
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovação que é bolsista Prouni/Fies, caso o candidato obtenha prioridade nos termos do item 1.3 deste edital.

2) Documentos escolares:

- a) Histórico atualizado;
- b) Declaração de matrícula escolar atualizada;
- c) Declaração escolar atualizada informando que o estágio a ser realizado pelo estudante é NÃO OBRIGATÓRIO.
- d) Declaração do período de férias escolares e do período de avaliações, ou, caso não possua declaração, esta informação deve constar no calendário acadêmico da instituição de ensino do candidato.

6.4 Quando da efetivação e assinatura do Termo do Contrato de Estágio (TCE) a documentação original relacionada no item acima deverá ser apresentada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), setor responsável pela formalização do contrato do Ifes campus São Mateus.

6.4.1 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, terá sua inscrição eliminada do certame.

6.5 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

6.6 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso nas etapas preliminares de inscrição e de entrevista dentro do prazo recursal informado no cronograma deste edital.

7.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: processoseletivo.sm@ifes.edu.br

7.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito, bem como serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade | Local | Datas |
|--|---|-------------------------------|
| Abertura do Processo Seletivo | https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios | 15/02/2024 |
| Período das Inscrições | https://www.superestagios.com.br/index/ | 15/02 a 14/03/2024 |
| Resultado preliminar das inscrições | https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios | 15/03/2024 |
| Recurso do resultado preliminar das inscrições. (ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) | Enviar no e-mail para processoseletivo.sm@ifes.edu.br | 18/03/2024 |
| Resultado do recurso e homologação das inscrições | https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios | 19/03/2024 |
| Agendamento para as entrevistas | Contato realizado através do e-mail do candidato. | 19/03/2024 |
| Entrevistas | Rodovia BR-101 Norte, Km 58 - Litorâneo São Mateus - ES CEP: 29932-540 - Brasil | 20/03/2024 a 22/03/2024 |
| Resultado preliminar do Processo Seletivo | https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios | 25/03/2024 |
| Recurso do resultado preliminar do processo seletivo (ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) | Enviar no e-mail processoseletivo.sm@ifes.edu.br | 26/03/2024 |
| Resultado do recurso e resultado final do Processo Seletivo | https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios | 27/03/2024 |
| Chamamento para envio digital de toda documentação necessária à contratação, conforme item 6.3 do edital | Realizada através do e-mail do candidato | 27/03/2024 |
| Entrega física da documentação solicitada no conforme item 6.3 do edital | Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - Ifes campus São Mateus | A partir de 01/04/2024 |
| Previsão de início do estágio | Ifes campus São Mateus | A partir de 10/04/2024 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o Ifes;

9.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

9.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

9.6 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Pessoas e Direção-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

São Mateus-ES, 01 de março de 2024.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021